



Ata de 5ª (quinta) reunião da
Comissão de Defesa das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos

Data, hora e local: 11.05.2017, às 17h00, na praça da Sé, 385, 4º andar, São Paulo/SP, na OAB/SP.

Edital de Convocação: Divulgado o calendário desde a posse da Comissão (06.03.17), reiterada no grupo do Facebook *Jurídico Hospitais Filantrópicos* e enviado por e-mail a todos os componentes pela Secretaria de Comissões (secretaria.comissoes.adm@oabsp.org.br).

Presenças: 1) Josenir Teixeira 2) Edson Luiz Spanholetto Conti 3) Cláudio Aparecido Cosmos 4) Ricardo Roberto Monello 5) Tiago Farina Matos 6) Edison Ferreira dos Santos 7) Thiago de Aguiar Pacini

Acontecimentos e deliberações:

1. Josenir Teixeira resumiu os últimos acontecimentos da seguinte forma:

1.1. O calendário das reuniões foi publicado no grupo *Jurídico Hospitais Filantrópicos*, do Facebook, no dia 14.04.17, às 17h46, conforme ficou definido na última reunião.

1.2. Foi realizado o *Fórum Jurídico*, em 04.05.17, em Atibaia/SP, dentro da programação do 26º Congresso da FEHOSP – Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, sendo que Tiago Farina Matos e Josenir Teixeira proferiam palestras durante aquele dia e Edison Ferreira da Silva coordenou uma mesa de discussão.

1.2.1. Tiago Farina Matos coordenou:

1.2.1.1. mesa sobre Filantropia CEBAS e PROSUS no dia 02.05.17, à tarde.

1.2.1.2. mesa no Fórum de Nutrição e Farmácia no dia 02.05.17, de manhã.

1.2.1.3. o Fórum Jurídico que se realizou durante todo o dia 04.05.17.

1.2.2. Tiago Farina Matos fez apresentação sobre o “Observatório Jurídico – FEHOSP” no dia 04.05.17, à tarde.

1.2.3. Josenir Teixeira ministrou palestra sobre Compliance na Saúde no dia 04.05.17, de manhã.

1.2.4. Edison Ferreira da Silva coordenou as mesas do Fórum Jurídico, no dia 04.05.17, que discutiram a) *Alta de paciente em situação de vulnerabilidade sem vínculo familiar – o que o hospital deve fazer?* e b) *apresentação do Observatório Jurídico FEHOSP*.

1.3. Em 08.02.2017, a Comissão enviou ofício ao presidente da OAB/SP indicando os nomes de Tiago Farina Matos - e alternativamente Josenir Teixeira - para representarem a OAB/SP no Comitê Estadual de Saúde, conforme previsto na Resolução n. 238/16, do Conselho Nacional de Justiça. Em 04.05.17, recebemos a notícia que o pleito foi indeferido pela Diretoria da OAB/SP, não sendo informado o motivo. Os presentes decidiram que o presidente deverá questionar a Diretoria da OAB/SP sobre os motivos do indeferimento, tendo em vista que a própria Resolução do CNJ prevê textualmente uma cadeira para a OAB, com posterior retorno aos membros da Comissão.

1.4. Josenir informou que a OAB/SP ainda não publicou no seu site diversas informações, inclusive a íntegra das atas das reuniões até então feitas pela Comissão, expediente que foi encaminhado para ela em 16.02.17 e reiterado por várias vezes. O site foi olhado neste momento e viu-se que ainda não há nenhuma informação nele. Josenir informa que já

cobrou diversas vezes, sem êxito, e que o fará novamente, pois a leitura dos documentos municiará os atuais e os novos membros.

1.5. Josenir trouxe histórico de discussão havida na reunião anterior, o que fez da seguinte forma:

Na reunião desta Comissão de 06.02.17 foi decidido que um dos trabalhos a ser desenvolvido é estudar a questão da concessão ou não da Justiça Gratuita para Santas Casas e Hospitais Filantrópicos e eventualmente propor a revisão da Lei n. 1.060/50 e da Súmula 481, do STJ (Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais). Dando sequência à discussão do tema foi consenso dos presentes que deverão ser adotadas as seguintes ações:

- a) Divulgar no grupo *Jurídico Hospitais Filantrópicos* a abertura de prazo para sugestões a serem acrescentadas no artigo intitulado “*A impertinente igualação das entidades de fins não econômicos às empresas lucrativas: comentários à Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça*”, escrito por Josenir Teixeira e publicado na Revista Brasileira de Direito da Saúde, da CMB, nº 4, jan/jun/2013, páginas 09 a 40; o artigo (pdf) deverá ser divulgado no grupo e as contribuições, principalmente de jurisprudência do STF, deverão ser publicadas na mesma postagem, nos comentários, ou encaminhadas ao e-mail jt@jteixeira.com.br até o dia 28.04.2017.
- b) Em paralelo, a Comissão, o Sindhosfil e a FEHOSP estudarão a viabilidade de propor às Comissões Participativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal projeto de lei para alterar a lei n. 1.060/50, inclusive sugerindo a realização de audiência pública, se possível, visando discutir o tema de forma ampla com a sociedade.
- c) Além disso, também em paralelo, serão estudadas leis estaduais de São Paulo, tais como a n. 11.608/03, visando identificar possíveis alternativas para garantir isenção da taxa judiciária às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos. Há que se analisar a ADIN 3154, proposta pelo Conselho Federal da OAB, visando identificar eventual prejudicialidade ao aqui discutido e proposto.
- d) Finalizado o trabalho de atualização do artigo, ofício deverá ser encaminhado ao presidente do Superior Tribunal de Justiça sugerindo a alteração da Súmula 481.

1.5.1. Josenir informou que até o dia 12.05 irá realizar a ação identificada na letra “a” acima, sendo que o prazo final passa a ser o dia 30 (trinta) de maio de 2017.

1.5.2. Tiago Farina falou o seguinte sobre a iniciativa de *advocacy* para obter a isenção da taxa judiciária às entidades filantrópicas:

- a) A iniciativa legislativa não é da competência exclusiva do TJSP (vide art. 24 da Constituição Estadual), tanto é que há vários PLs objetivando alterar a atual Lei 11.608/03 apresentados por Deputados.
- b) Poderíamos propor à ALESP, via Banco de Projetos, uma sugestão de PL para alterar o art. 6º da Lei 11.608/03 e incluir as entidades que representamos e, eventualmente, outras que possam nos apoiar na iniciativa, tais como aquelas que também fazem jus à imunidade tributária (CF, art. 150, VI).
- c) Pelo Banco de Projetos, teríamos o reconhecimento da iniciativa e não dependeríamos de nenhum Deputado oportunista.
- d) O próximo passo, a meu ver, seria definir o teor dos dispositivos que queremos alterar na Lei 11.608/03. Seria só o art. 6º ou a inclusão de algum outro dispositivo? E qual a redação?

1.5.2.1. Após várias discussões chegou-se às seguintes sugestões de redação:

Artigo 6º - A União, o Estado, o Município e respectivas autarquias e fundações, assim como o Ministério Público estão isentos da taxa judiciária. (NR)

Artigo 6º A. Aplica-se a isenção prevista no caput às instituições de assistência social que integrarem a rede do Sistema Único de Assistência Sociais (SUAS) e as de saúde que mantiverem contratos ou instrumentos congêneres com o Sistema Único de Saúde (SUS), comprovadamente

Artigo 6º A. Aplica-se a isenção prevista no caput às instituições de educação, saúde e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

1.5.2.2. Decidiu-se que os textos acima serão inseridos no grupo do Facebook para que os seus membros apresentem eventuais sugestões ou escolham a redação que melhor lhes aprouver, o que deverá ser feito até o dia 22.05.2017, quando as manifestações serão tabuladas, obtendo-se a definição. Josenir e Tiago Farina ficaram incumbidos de redigir a exposição de motivos para contextualizar o assunto.

2. Discutiu-se a forma de os interessados solicitarem admissão na Comissão. A partir das informações obtidas com a Secretaria, os presentes definiram que:

a) Tiago Farina irá criar formulário que será disponibilizado no Facebook reunindo informações básicas do interessado.

b) No final de cada mês os pedidos de admissão serão enviados à Secretaria de Comissões da OAB/SP para analisar e, se for o caso, formalizar a admissão.

3. Edison Ferreira da Silva reiterou a necessidade de o link da Comissão no site da OAB/SP estar atualizado com as informações que são enviadas para a Secretaria de Comissões, haja vista a sua abrangência e divulgação em nível estadual, que possui 432 cidades filiadas ao SINDHOSFIL. Josenir informou que as primeiras informações e arquivos foram enviados para a Secretaria em 16.02.17 e até hoje ainda não foram inseridas. Josenir irá reiterar tal necessidade com a Secretaria.

4. Edison Ferreira sugeriu a realização de eventos pela Comissão nas cidades do interior, o que será discutido na próxima reunião.

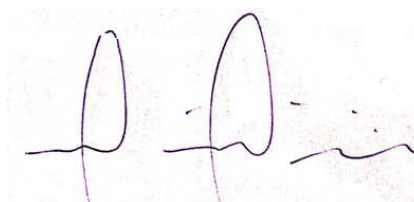
5. Thiago Pacini informou que veio a esta reunião em razão do e-mail que recebeu da OAB/SP, o que não tinha acontecido por ocasião das primeiras reuniões.

6. A lista dos presentes desta reunião foi passada, assinada e ficou na posse da Secretaria de Comissões, no 4º andar da OAB/SP.

7. A próxima reunião será realizada em 08.06.17, às 17h00, na OAB/SP, e os membros da Comissão conversarão acerca da possibilidade de realizar evento em algum auditório da OAB/SP.

Encerramento

8. A reunião foi encerrada às 18h30, da qual foi lavrada esta ata redigida por Josenir Teixeira, que a assina. Nada mais.





Josenir Teixeira
OAB/SP 125.253

Lista de presença da reunião da Comissão de Defesa das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de 13.04.2017, às 17h00, na rua Líbero Badaró, 92, 5º andar, São Paulo/SP, no Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo – SINDHOSFIL:

1. Josenir Teixeira _____
2. Edison Ferreira dos Santos _____
3. Tiago Farina Matos _____
4. Paulo Sérgio Malafaia _____
5. Anderson Viar Ferraresi _____